



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

[www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente\\_feijo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo)

Terça-feira, 16 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 872B

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Regente Feijó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Regente Feijó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente\\_feijo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Regente Feijó**

CNPJ 48.813.638/0001-78  
Rua José Gomes, 558  
Telefone: (18) 3279-8010  
Site: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente\\_feijo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo)

#### **Câmara Municipal de Regente Feijó**

CNPJ 01.575.416/0001-09  
Rua Alcides Silveira, 1000  
Telefone: (18) 3279-1702  
Site: [www.camararegentefeijo.sp.gov.br](http://www.camararegentefeijo.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Regente Feijó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente\\_feijo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Terça-feira, 16 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 872B

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA**

Assessora de Planejamento Administrativo

### DECRETO Nº 3.434/2023

*Dispõe sobre desafetação e  
doação de área que especifica e  
dá outras providências.*

**ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS**,  
Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas  
atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Nos termos da Lei Municipal nº 2.729, de 07 de  
agosto de 2012, fica desafetada de sua finalidade pública, a  
seguinte área urbana:

**ÁREA DE DOAÇÃO - Um terreno urbano, situado  
no lado par da Avenida José Bonifácio, do loteamento  
denominado "Jardim Tênis Clube"; nesta cidade e  
comarca de Regente Feijó, com a área de 16,88  
metros quadrados, com as seguintes medidas e  
confrontações: parte do ponto 1, situado na Avenida  
José Bonifácio, distante pelo lado direito, visto da  
frente, 7,50 metros da Rua Latife Makari e segue por  
uma distância de 7,50 metros fazendo divisa com a  
Avenida José Bonifácio, até encontrar o ponto 2,  
ponto este do início da curva de confluência com a  
Rua Latife Makari; daí segue em curva, por uma  
distância de 2,36 metros, na confluência das vias  
públicas mencionadas, com raio de 1,50 metros até  
encontrar o ponto 3; daí segue por uma distância de  
7,50 metros fazendo divisa com a Rua Latife Makari,  
até encontrar o ponto 4; daí segue em curva, por  
uma distância de 14,13 metros, fazendo divisa com o  
lote nº "05", da quadra "18" do loteamento "Jardim  
Tênis Clube", até encontrar o ponto 1, onde se  
iniciou esta descritiva.**

**Art. 2º** Nos termos da desafetação a que alude a  
cláusula anterior, fica o Município autorizado a doar a área  
descrita no art. 1º deste Decreto, ao Sr. **SILVANO  
BARILLE**, brasileiro, separado judicialmente, comerciante,  
portador do documento de identidade RG nº 15.454.473-5  
SSP/SP e CPF nº 062.021.898-35, para ser anexada ao  
imóvel descrito na escritura pública lavrada pelo Tabelião  
de Notas e Protestos de Regente Feijó.

**Art. 3º** A presente doação é feita para efeito de  
regularização do referido imóvel, ficando o Setor de  
Patrimônio autorizado a viabilizar a outorga da competente  
escritura pública.

**Art. 4º** Todas as despesas decorrentes da execução do  
presente Decreto correrão por conta do Donatário.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua  
publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 16 de maio de 2023.



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 0860-f887-9b4f-20b6



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Regente Feijó (SP), Edição nº 872B, ano VI, veiculado em 16 de maio de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por LIEGE FERREIRA MALACRIDA (CPF \*\*\*243188\*\*) em 16/05/2023 às 15:11:16 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/0860-f887-9b4f-20b6>